

## **NOVOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

---



**CONSERVATÓRIO  
DE MÚSICA  
CALOUSTE  
GULBENKIAN  
DE BRAGA**

**REGULAMENTO  
PROVAS DE INGRESSO**

**5º ANO  
REGIME SUPLETIVO**



## **REGULAMENTO**

Pretende-se, com este regulamento, definir as regras de acesso à frequência do Curso de Ensino Especializado da Música, em regime supletivo, no 5º ano de escolaridade do ensino básico, a ser ministrado na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.

O ingresso dos candidatos será determinado através de provas de ingresso nos termos do Art.º 45º, da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto.

Serão admitidos candidatos até completar uma turma e será necessário **um mínimo de 8 alunos** admitidos para justificar o seu funcionamento. O procedimento de ingresso não se realizará sem existir o número mínimo de oito candidatos.

As aulas do Curso Básico de Música em regime supletivo funcionarão predominantemente ao fim da tarde durante a semana e ao sábado de manhã. O plano curricular do referido curso é constituído pelas disciplinas de Formação Musical, Instrumento e Classes de Conjunto.

### **I – INSCRIÇÕES**

1. Calendário para inscrição dos candidatos: A afixar na página eletrónica do conservatório

<b>Pré-inscrição até o fim do prazo do período suplementar das inscrições</b> (online, na respetiva página eletrónica do conservatório)
<b>Inscrição até 26 de junho 2020</b> (serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian)
<b>Período suplementar de 29 de junho a 3 de julho de 2020</b> (serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian)

- 1.1. A pré-inscrição (online) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.
- 1.2. A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, dentro dos prazos a estipular.
- 1.3. Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão (com a devida permissão para uso exclusivo do Conservatório de Braga) entregues no momento da formalização.
- 1.4. O valor da inscrição no prazo regulamentar é de 10,00€.



1.5. É considerado um prazo suplementar com pagamento de uma multa de 20,00€.

## II – PROVAS

2. Calendário para realização das provas de ingresso:

**Entre 6 e 10 de julho 2020**  
(calendário final a divulgar oportunamente na página eletrónica da escola)

- 2.1. Os candidatos ao **5º Ano** de escolaridade realizam uma Prova de Seleção de Aptidões Musicais dividida em dois testes: a) **Aptidão Musical 1** (dividida em duas componentes – “T” e “R”); b) **Aptidão Musical 2**: um momento que se destina a aferir a capacidade de realização prática de elementos musicais.
- 2.2. Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas em função da classificação final, onde constará o número de cartão de cidadão do candidato e a situação do mesmo – Admitido, Suplente ou Não Admitido

## III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3. No 5º ano, considerando a fronteira entre candidatos admitidos e não admitidos que se encontram em situação de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida por esta ordem: Componente “R”, Aptidão Musical 2. Se a situação se mantiver, estes alunos realizarão novamente a **componente “R”**.

3.1. Para os candidatos ao 5º ano, o peso relativo dos testes é o seguinte:

	Aptidão Musical 1		Aptidão Musical 2
	Prova T	Prova R	
5º ano	35%	35%	30%



- 3.2. Para todos os candidatos, o resultado final afixado é um valor único obtido a partir dos pesos relativos dos testes de seleção estabelecidos no ponto 3.1.

#### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

4. As provas constituem um momento único, pelo que, não será considerada qualquer tipo de justificação para a falta de um candidato a qualquer um dos testes ou componentes de teste.
- 4.1. A falta de um candidato a qualquer das componentes determina a obtenção de zero valores nessa componente.
- 4.2. Haverá um limite máximo de 5 vagas por instrumento que serão atribuídas de acordo com as preferências manifestadas no ato de inscrição e em função da posição do candidato na lista de ordenação final.
- 4.3. O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados, feito em requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.
- 4.4. Os candidatos admitidos constituirão a turma de ensino especializado de música em regime supletivo no Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga